

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 26

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 11/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022, LIVRO Nº D-36, FLS. 143/45
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
**EMPRESA MPGEN COMÉRCIO E
SERVIÇOS GERADORES EIRELI**, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MPGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.523.369/0001-56, com sede na Avenida das Américas, nº 20.007, bloco 02, salas 105 a 108, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Henrique Dinelli Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 00311003491 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 010.466.907-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **49513/2021**, Contrato 038/2022, Livro nº D-36, fls. 143/145, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **08 (oito) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.39.15, fonte nº 1.600.40 e Nota de Empenho nº 303/2024, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 12 de janeiro de 2024.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8421 - SMS Petrópolis

P.M.P

Contratante: Município de Petrópolis

Assinado de forma digital por MPGEN COMERCIO E SERVICOS GERADORES

LTDA:15523369000156

Dados: 2024.02.19 16:15:50 -03'00'

Contratada: MPGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES EIRELI

Ricardo Henrique Dinelli Guimarães

15.523.369/0001 - 56
MPGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE GERADORES EIRELI - EPP
AV. DAS AMÉRICAS, 20.007 - BL. 02 - SALAS 105 A-108
RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-851
RIO DE JANEIRO - RJ